



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Assinado de forma digital por PIRACAIA
COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:46:06 -03'00'

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.

Contrato nº 088/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras/ SP, CEP 18.580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.805.559/0001-27, com endereço na Avenida Itaboraí, nº 572, Saúde, São Paulo/ SP, CEP 04135-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por EDIVALDO FERNANDES CSIPAI, portador da cédula de identidade nº 11.434.546 SSP/SP e do CPF nº 574.571.318-68, conforme consta no Requerimento de Empresário, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de ata de registro de preços, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 1036/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa para o fornecimento parcial e contínuo, por período de 12 (doze) meses, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1º Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	MARCA	OBS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5/32	Óleo lubrificante multiviscoso, para motores a gasolina, álcool e GNV ou bicombustíveis. Aprovado pelo API (American Petroleum Institute). Aditivos: antidesgaste, anticorrosivo, antioxidante, detergente, dispersante, antiespumante, abaixador do ponto de fluidez, melhorador do índice de viscosidade e agente de reserva alcalina. Classificação: API SJ. Grau SAE 20W/50	50	Caixa	DX Oil	Caixa de 24 Unidades	R\$ 15,00	R\$ 750,00
6/33	Óleo lubrificante com componente sintético para motores dois tempos a gasolina. Recomendado para motocicletas YAMAHA e AGRAL e para motosserras, cortadores de grama e pequenos geradores. Aditivos - antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante, antiferrugem, detergente, dispersante e abaixador do ponto de fluidez. Classificação - API TC, JASO FC.	300	Frasco	DX Oil	Frasco de 500 ml	R\$ 13,55	R\$ 4.065,00
7/34	Óleo para engrenagens hipóides operando sob cargas elevadas. Recomendado para uso em caixas de mudanças e diferenciais automotivos. Aprovado pela MERCEDEZ BENZ Classe 235.0 para uso nas caixas de mudanças de seus veículos comerciais (grau 90). Aditivos - agente de extrema pressão, anticorrosivo, antiferrugem, antioxidante, antidesgaste, antiespumante e abaixador do ponto de fluidez. Classificação - API GL-5 e MIL-L-2105D. Grau - SAE 85W/140, 90 e 140.	25	Balde	DX Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 267,50	R\$ 6.687,50
8/35	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2. Apresenta características de resistência à oxidação e à lavagem por água, podendo ser empregada em ambientes úmidos. Recomendada para lubrificação de chassis, rolamentos, juntas universais, cubos de roda e pinos de veículos automotivos, agrícolas e de construção. Encontra também várias aplicações industriais.	10	Balde	Siva Siroll	Balde	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
9/36	Graxa lubrificante à base de sabão de cálcio para lubrificação	8	Tambor	Siva	Tambor 170	R\$ 2.400,00	R\$ 19.200,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACAJA COMERCIO
DE PRODUTOS
ELETRO
ELETROELECTRONICOS LTDA
Atividade de forma digital
por PIRACAJA COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETROELECTRONICOS LTDA
Data: 2023.11.15 15:40:32
q3107

	econômica de pinos e articulações de chassis automotivos. Disponível no grau NLGI 2. Apresenta elevada adesividade e resistência à lavagem por água. Recomendada para lubrificação de pinos e articulações de chassis automotivos, sendo também indicada para pontos de lubrificação que não exijam da graxa uma elevada estabilidade ao trabalho, bem como altas temperaturas de operação.			Siroll	Kg		
10/37	Estopa 100% algodão com fios coloridos para uso em limpeza pesada.	10	Fardo	Fuad Textil	Fardo de 20 Kg	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
15	Fluido sintético de desempenho, para sistemas de freios a tambor e a discos, e como fluido hidráulico no acionamento de EMBREGENS . Atende as exigências das especificações SAE J1703, FMVSS 116 DOT3, DOT4, ISO 4925 E JIS K2233. Classificação DOT4	375	Frasco	Hexx Lub	Frasco de 500 ml	R\$ 13,00	R\$ 4.875,00
18	Fluido (conhecido como Arla 32) fluido para escape de Diesel S50 é usado em motores diesel equipados com sistema de redução Catalítica Seletiva.	45	Balde	Sun Energy	Balde de 20 Litros	R\$ 84,00	R\$ 3.780,00
20	Fluido para Radiador – Produto já pronto para aplicação. Deverá possuir propriedade antiespumante e anti-incrustante; Isento de aminas, fosfatos, silicatos e boratos; Orgânico, concentrado e ecologicamente correto; Biodegradável; Matéria prima de fontes renováveis; Produzido com água desmineralizada; Feito à base de glicol e de inibidores de corrosão orgânicos. - Especificações técnicas: Vida útil para linha leve - 4 anos ou 60.000 km; Vida útil para linha pesada - Até 2 anos ou 120.000 km; Vida útil para máquinas agrícolas e motores estacionários - Até 2 anos ou 12.000h.	15	Cx. c/ 12 Un.	Original	Frasco de 1 Litro	R\$ 12,00	R\$ 2.160,00
21	Óleo SAE 50 – Aplicação em motores a diesel e caixas de engrenagens automotivas. Aprovado para uso nas caixas de mudanças de caminhões e ônibus VOLKSWAGEN.	22	Balde	Dx Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 283,65	R\$ 6.240,30
22	Desingripante anticorrosivo, lubrificante e desingripante a base de micro óleo, com 98% de material ativo e ação por capilaridade, limpa e desengripa peças enferrujadas, eliminando ruídos.	225	Frasco	Fort	Frasco de 300 ml	R\$ 8,50	R\$ 1.912,50
23	Óleo 10W30.	22	Balde	DX Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 263,90	R\$ 5.805,80
24	Óleo 80W90	30	Balde	DX Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 293,00	R\$ 8.790,00
25	5W30 Sintético Óleo lubrificante sintético multiviscoso para motor diesel.	30	Balde	Hexx Lub	Balde de 20 Litros	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
26/53	SAE 30 Lubrificante de alto desempenho para motores dois tempos refrigerados a ar de motocicletas, motosserras, cortadores de grama e geradores, dentre outros. Lubrifica e previne a formação precoce de depósitos, reduz o desgaste e a corrosão. Disponível na viscosidade SAE30. Atende à especificação API TC.	20	Balde	DX Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
27	5W30 Sintético Óleo lubrificante sintético multiviscoso para motor a gasolina caixa com 12 unidades	22	Cx. c/ 12 Un.	Hexx Lub	Frasco de 1 Litro	R\$ 19,50	R\$ 5.148,00
28	Óleo para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68 . Atende aos requisitos dos testes de estabilidade térmica CINCINNATI MILACRON, de fibrabilidade DENISON e de desgaste em bombas de palhetas VICKERS e DENISON, sendo indicado quando requerido um óleo VDMA 24318 categoria HLP ou DIN 51524 parte 2 categoria HLP, (balde de 20 litros).	108	Balde	Alpha Lub	Balde de 20 Litros	R\$ 213,00	R\$ 23.004,00
30	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados que operem em condições severas. Recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, tais como CATERPILLAR, CUMMINS, FORD, GMC, IVECO, MBB, MAN, MWM, SCANIA, VOLKSWAGEN e VOLVO. Aprovado pela MERCEDEZ BENZ, API (American Petroleum Institute), sendo qualificado de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e os europeus ATC e ATIEL. Aditivos - abaixador do ponto de fluidez, anticorrosivo, antioxidante, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante, melhorador do índice de viscosidade e agente de reserva alcalina. Classificação - API CI-4/SL, ACEA E7-04, M. Benz 228.3, Volvo VDS 3, CUMMINS CES 20078. Grau - SAE 15W/40. Durabilidade de troca à cada 15.000 (quinze mil) km.	113	Balde	DX Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 235,00	R\$ 26.555,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACIA
COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
0300

Assinado de forma digital
por PIRACIA COMERCIO
DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Data: 2023.11.16 15:46:46

31	Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90. Atende ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D, (balde de 20 litros).	50	Balde	DX Oil	Balde de 20 Litros	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
----	--	----	-------	--------	--------------------	------------	---------------

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada se compromete a entregar os itens no máximo de 05 (cinco) dias, no Almoxarifado Municipal, sito à Avenida Coronel José Bonini, nº 200 – Centro, Pereiras/SP, após solicitação expedida do setor competente.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 159.563,10** (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1036/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 - Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.2. EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236100032.013 Manut.do Transporte de Alunos Ensino Fundamental
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236200032.015 - Manut.do Transporte de Alunos Ensino Médio
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 1236500042.017 - Manut.do Transporte de Alunos Ensino Infantil
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 - Manutenção Geral da Saúde
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.7. LOGRADOUROS PÚBLICOS

Funcional Programática: 1545100112.041 - Manutenção dos Logradouros Públicos



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACAIÁ
COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONÍCOS LTDA
Assinado de forma
digital por PIRACAIÁ
COMÉRCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONÍCOS LTDA
Dados: 2023.11.16
15:46:58 -03'00'

Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.8. TRANSPORTE SERVIÇOS ESTRADA E RODAGEM

Funcional Programática: 2678200122.047 - Manutenção do TSERM
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(02) Transferências e Convênios Estaduais
(05) Transferências e Convênios Federais

2.2.9. SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 185410013.2.049 - Manutenção do Meio Ambiente
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
(05) Transferências e Convênios Federais

Funcional Programática: 2060600132.048 - Manutenção da Agricultura.
Elemento Despesa: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.11 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 123610015.2.053 – Manutenção Fundeb 40%
Elemento despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (02) Transferências e Convênios Estaduais

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2023, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACIA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA
Assinado de forma
digital por PIRACIA
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16
15:47:13 -03'00'

técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACAIA
COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA
Assinado de forma
digital por PIRACAIA
COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16
15:47:27 -03'00'

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA – (DA PROTEÇÃO DE DADOS) – Será de responsabilidade da CONTRATADA atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

DÉCIMA QUINTA (DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA) – Caberá à CONTRATANTE a retenção de Imposto de Renda no pagamento por fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, em observância ao Decreto Municipal nº 2.110/2023 e, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012.

DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SÉTIMA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Assinado de forma digital por PIRACAIA
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:47:39 -03'00'

DÉCIMA OITAVA (DO FORO) – O foro deste contrato será o da Comarca de Conchas/ SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 13 de Novembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS
ELETRO ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:47:54 -03'00'

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
CONTRATADA

Testemunhas:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACAIA
COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Assinado de forma digital
por PIRACAIA COMERCIO
DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:48:07
03'00"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADO: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcial e contínuo, por período de 12 (doze) meses, de óleos lubrificantes e Produtos Automotivos – 1º Linha, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Pereiras.

ADVOGADO: Camilo Conceição Cassimiro da Silva - OAB/SP 102.807

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

PIRACAIA COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA

Assinado de forma digital por
PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS
ELETRO ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:48:23 -03'00"

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PIRACAIA
COMERCIO DE
PRODUTOS
ELETRO
ELETRONICOS
LTDA
Assinado de forma
digital por PIRACAIA
COMERCIO DE
PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16
15:48:37 -03'00'

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Edivaldo Fernandes Csipai

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 574.571.318-68 – RG: 11.434.546 SSP/SP

Data de Nascimento: 07/09/1955

Endereço: Avenida Itaboraí, nº 572, Saúde, CEP 04135-000, São Paulo/ SP

E-mail institucional: fernandes@dspm.com.br / administrativo@dspm.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (11) 99687-5828

Assinatura: _____

Advogado: NÃO CONSTA

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS
ELETRO ELETRONICOS LTDA

Assinado de forma digital por PIRACAIA
COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS
LTDA
Dados: 2023.11.16 15:49:00 -03'00'

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Assinado de forma digital por PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:49:13 -03'00'

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

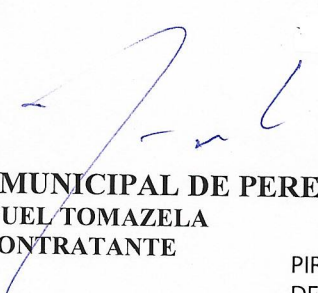
As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA
Dados: 2023.11.16 15:49:26 -03'00'

PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
EDIVALDO FERNANDES CSIPAI
CONTRATADA